

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO  
 O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas - URFIS LM científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração Leste de Minas – CAINF LM para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à CAINF LM, localizada na Rua São Paulo, nº 375, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-180. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação pessoalmente, através do telefone (33) 3202-7441, ou pelo e-mail cainf.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Abdul Dionísio da Silveira Neto CPF: ***.739.777-**	053932/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.352,28
Adivanio Aparecido Mendes CPF: ***.435.326-**	180233/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 3.831,48 / Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Alciano Gonçalves Pereira CPF: ***.435.576-**	187501/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 815,21 / Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Alciano Gonçalves Pereira CPF: ***.435.576-**	187500/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.251,98 / Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Amadeu Inácio Ferreira CPF: ***.903.036-**	038166/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.502,54
Antônio Carlos dos Santos CPF: ***.628.296-**	041348/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.502,54
Antônio Carlos dos Santos CPF: ***.628.296-**	040429/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.352,28
Antônio Marcelino Coelho CPF: ***.501.726-**	194212/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 946,60/ Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Berline Camilo da Rocha CPF: ***.974.096-**	010166/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.502,54
Carmen Lucia Mendes Lopes CPF: ***.275.916-**	034862/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.352,28
Cid Ferreira Reis CPF: ***.467.426-**	106382/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.419,89 / Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Claudio Procopio Ferreira CPF: ***.817.096-**	002556/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.746,94
Davino Soares dos Santos CPF: ***.409.936-**	054230/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.502,54
Davino Soares dos Santos CPF: ***.409.936-**	054231/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.352,28
Divino de Almeida Costa CPF: ***.771.426-**	187493/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.310,21
Edivaldo Alves Ferreira CPF: ***.820.096-**	040494/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 946,60
Epson de Andrade Lopes CPF: ***.094.856-**	154123/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.310,21
Eugenio Valadares Ferreira CPF: ***.079.766-**	037858/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 946,60
Eva Gonçalves de Oliveira CPF: ***.584.506-**	372765/2024	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 2.639,85
Geraldo Vieira Caldeira CPF: ***.406.106-**	002650/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.310,21
Glauber Costa Leles CPF: ***.995.796-**	010184/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.502,54
Helena Moreira Soares CPF: ***.524.286-**	372222/2024	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 2.639,85 / Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Jardel Ferreira Malaquia CPF: ***.390.566-**	320840/2023	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 8.285,71 / Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Jeronimo Severino CPF: ***.930.686-**	136336/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.352,28/ Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Joaquim Filomena Barreto CPF: ***.513.156-**	040262/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.352,28
Joaquim Loch Gomes CPF: ***.999.236-**	143787/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 473,30 / Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
José Barreto Lopes Junior CPF: ***.717.586-**	205264/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.352,28
José Celestino Batista de Oliveira CPF: ***.383.828-**	044381/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 946,60
José Elci Pereira CPF: ***.349.366-**	102390/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.352,28
José Lopes Loures CPF: ***.723.446-**	038027/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.310,21
José Lopes Loures CPF: ***.723.446-**	038028/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.455,80
Joventino Ferreira Gomes CPF: ***.297.106-**	010207/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.352,28/ Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Leony Clemente Clarindo Guedes CPF: ***.695.376-**	111523/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com adequação do valor da multa / R\$ 1.277,16/ Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Lindomar Miranda de Oliveira CPF: ***.155.106-**	111511/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 894,01/ Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Lourival Caetano Siqueira CPF: ***.632.346-**	054602/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 901,52
Lucia Helena de Alvarenga Costa CPF: ***.146.316-**	041239/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 3.757,85
Marcio Souza da Silva CPF: ***.541.516-**	037369/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 8.489,34/ Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Maria Luiz Batista CPF: ***.932.446-**	105695/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 676,14/ Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Mario Tereza da Silva CPF: ***.834.726-**	023072/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 946,60
Milza Gomes Silva CPF: ***.247.966-**	015425/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.262,14
Nadir Souza do Carmo CPF: ***.467.656-**	149805/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 655,09/ Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Pedro Fausto Matias CPF: ***.367.316-**	020378/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 3.005,08
Pedro Gonçalves Teixeira CPF: ***.999.206-**	010017/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.352,28
Raimundo Soares de Almeida CPF: ***.664.026-**	036515/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 210,36/ Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Rainei Ferreira da Costa CPF: ***.083.088-**	182580/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 894,01/ Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Ramon Marcone Batista CPF: ***.653.776-**	054888/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.352,28
Ronaldo Bicalho de Oliveira CPF: ***.938.406-**	083242/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 11.719,77 / Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Sydney Valadares Melo CPF: ***.433.386-**	145284/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.746,94
Valdivino Pereira Santos CPF: ***.952.006-**	155120/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 655,09/ Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Vandemir Gonçalves de Figueira CPF: ***.688.556-**	137760/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 601,02

Daniel Sampaio Colen.  
Chefe da URFIS LM.

54 cm -11 2188422 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DÉBITO – REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATORIA  
 O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, para conhecimento do(s) interessado(s), que foi constatada a existência de débito referente à Reposição Florestal Obrigatória, em razão da utilização de produto ou subproduto florestal oriundo de intervenção Ambiental. Nos termos do art. 78 da Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e demais normas aplicáveis, constatada a utilização de produto ou subproduto florestal oriundo de intervenção, é devida a correspondente reposição florestal.

Nº Proc Admin.	Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor
450/13	Aliano Gonçalves Santiago	***.487.381**	R\$ 14.854,06
902/11	Dalmi Rodrigues Pereira	***831.396**	R\$ 7.664,96
387/12	Maria do Carmo Santana Valadares Pires	***.690.886**	R\$ 594,88
896/13	Vanderley Rodrigues Santana	***.966.396**	R\$ 16.544,63
903/13	Edison de Oliveira da Costa	***.407.316**	R\$ 2.240,14
208/12	Boa Sorte Empreendimentos Florestais Ltda – ME - Filial	***.041.256**	R\$ 16.037,28
800/12	Antônio Divino Vaz da Costa	***.356.976**	R\$ 6.242,32
694/12	Arnaldo do Vale	***.398.376**	R\$ 59.559,47
314/08	Ismael Alves de Oliveira	***.542.696**	R\$ 5.200,46
813/14	Maria Aparecida Pareira Dos Santos	***.052.626**	R\$ 9.053,98

Para fins de regularização do(s) valor(es) apurado(s), o(s) Documento(s) de Arrecadação Estadual – DAE deverá(ão) ser emitido(s) pelo contribuinte, por meio do endereço eletrônico <https://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>, disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG.

O prazo para quitação do débito ou apresentação de impugnação administrativa é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta comunicação, devendo eventual impugnação ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/MG. Informamos que, não sendo realizado o pagamento no prazo estabelecido, o débito poderá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais para as providências cabíveis, inclusive inscrição em Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 14.184/2002. Caso o débito já tenha sido quitado ou a reposição florestal devidamente compensada, o interessado deverá apresentar o respectivo comprovante junto a esta Unidade Regional, para fins de regularização cadastral.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.  
Supervisor Regional URFBio Noroeste.

14 cm -11 2188225 - 1

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2018-UFLA  
 Cedente: Universidade Federal de Lavras - UFPA, CNPJ 22.078.679/0001-74. Cessionária: Instituto Estadual de Florestas - IEF, CNPJ 18.746.164/0001-28. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual. Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027. Valor Total: R\$ 28.990,96 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos. Dotação orçamentária: 2101.18.542.031.4055.0001.3.3.90.39.20.0.72.1. Data de Assinatura: 11/03/2026. a) Jackson Antônio Barbosa - Vice-Reitor da UFLA e b) Ronaldo Carvalho de Figueiredo - Supervisor Regional do IEF.

3 cm -11 2188434 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 210108040372026  
 Firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF, o Município de Janaúba/MG. Objeto: Apoio técnico para proteção à Biodiversidade, disponibilização de funcionários para atuarem junto ao IEF no Viveiro Florestal do IEF em Janaúba e no Núcleo de Apoio Regional – NAR Janaúba. Vigência: 60 meses a partir da publicação no DOMG. Data da assinatura: 10 de março de 2026.

Montes Claros, 10 de março de 2026  
 Margarete Suely Cairas Azevedo  
 Supervisora da URFBio Norte/IEF

(a) José Aparecido Mendes  
 Prefeito de Janaúba/MG

3 cm -11 2187998 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL IEF 03/2025  
 O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual no 12.582, de 17 de julho de 1997, e pelo Decreto Estadual no 47.892, de 23 de março de 2020, e considerando o disposto na Lei Estadual no 23.081, de 10 de agosto de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742 de 2019, homologa o resultado do Edital IEF 03/2025, que instaurou processo de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão, visando apoio à consolidação do Parque Estadual do Rio Doce. Para este fim, declara FRACASSADO o certame, diante da desclassificação da única proponente, a FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU, CPPJ 00.958.411/0001-94, em razão do não atendimento ao Critério 1.3 – Adequação da (s) Pesquisa (s) de Salário, requisito classificatório, e do não alcance da pontuação mínima (5 pontos), critério geral de classificação constante no Anexo II, do Edital IEF 03/2025.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.  
 Leticia Capistrano Campos  
 Instituto Estadual de Florestas.

4 cm -11 2188430 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Contrato nº 9369500/2022 de prestação de serviço, firmado entre a Seplog e a Empresa In-Haus Industria e Serviços de Logística Ltda. Processo nº 1501122 000133/2022. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistemas Predial Civil, Elétrico, Hidráulico, Eletromecânico e de Ar Condicionado. Data do Encerramento do contrato: 11/03/2026.

2 cm -11 2188069 - 1

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1475  
 O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Uberlândia/MG.  
 PATIO CASSIA PARK ESTACIONAMENTO LTDA  
 Apreensão: 4631568 Placa: HCD5410 Chassi: 9C2HA07005R000929 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2004 Prop.: RHUAN PABLO MARTINS / Apreensão: 4637454 Placa: GZ14412 Chassi: 9BGT769V02B203477 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN Ano Fab.: 2002 Prop.: DIEGO FRANCISCO CARDOSO / Apreensão: 4637478 Placa: JGB6003 Chassi: 93YLB06053J404416 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.: 2003 Prop.: FRANK ALVES DE FREITAS / Apreensão: 4637480 Placa: GRH8499 Chassi: 9C2JC25015RS10168 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: CRISTIANO JESUS COSTA / Apreensão: 4644926 Placa: RVC7E59 Chassi: 9C2KC2200PR000329 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2022 Prop.: RAFAEL GONCALVES TEODORO / Apreensão: 4644932 Placa: HIS5296 Chassi: 9C2MC35008R074563 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2008 Prop.: TELMELITA A ROCHA R

MACHADO / Apreensão: 4654815 Placa: PMC1J74 Chassi: 9BFZB55H9F8975738 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0 Ano Fab.: 2014 Prop.: CASA DO FATIADO LTDA / Apreensão: 4658426 Placa: KDHS864 Chassi: 9BGJK19BWBW54484 Marca/Modelo: GM/VECTORA GLS Ano Fab.: 1998 Prop.: ITAMAR JOSE MORAIS / Apreensão: 4658807 Placa: HNP2142 Chassi: 9C6KE1220A0118732 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2010 Prop.: MARCELO RODRIGUES MOREIRA / Apreensão: 4658829 Placa: ONF4639 Chassi: 9C6KG0490F0021999 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX Ano Fab.: 2015 Prop.: LUCAS DE FREITAS MAGALHAES / Apreensão: 4658833 Placa: HIK3E11 Chassi: 9BWC05W98P140550 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: LOCALIZA RENT A CAR S.A. / Apreensão: 4662320 Placa: KED7323 Chassi: 9BGSC08Z0YC190654 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2000 Prop.: MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS / Apreensão: 4666178 Placa: ONN9395 Chassi: 9C2KC1680ER427092 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2013 Prop.: ADENILSON MARTINS DA SILVA FILHO / Apreensão: 4666255 Placa: FFC4331 Chassi: 9C2KC2200HR610569 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2017 Prop.: ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS / Apreensão: 4666256 Placa: GVN8J35 Chassi: 9C2JC30101R253883 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: FELIPE HENRIQUE DA C RODRIGUES / Apreensão: 4668870 Placa: HJS7803 Chassi: 9C6KE120090015082 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 Ed Ano Fab.: 2009 Prop.: EMERSON DE ANDRADE DA SILVA / Apreensão: 4669330 Placa: QXQ6G88 Chassi: 9C2MC4420LR000010 Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER C S Ano Fab.: 2020 Prop.: JOEL DA SILVA OLIVEIRA / Apreensão: 4669331 Placa: HMJ6A80 Chassi: 9C2JC4110CR489890 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: TONY LESTER DELFINO / Apreensão: 4672647 Placa: PX12840 Chassi: 9C2KC2200GR019055 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2015 Prop.: BERNARDO RAMOS NETO / Apreensão: 4672649 Placa: PYK5141 Chassi: 9C2KC2200GR082439 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2016 Prop.: IGOR DA SILVA LEITE / Apreensão: 4672652 Placa: QNU4F97 Chassi: 9C6RG5010J0002260 Marca/Modelo: YAMAHA/FZ25 FAZER Ano Fab.: 2017 Prop.: LIVIA ANDRADE TOZATO / Apreensão: 4672654 Placa: QVE5F70 Chassi: 9C2KC2200RK126605 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2019 Prop.: AILTON BELISARIO SILVA JUNIOR / Apreensão: 4675445 Placa: HAH3F29 Chassi: 9C2HA07003R033518 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2003 Prop.: WELLISON FILGUEIRA GOMES / Apreensão: 4680506 Placa: NFF7738 Chassi: 93SCHRFM84B501874 Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSO EX Ano Fab.: 2003 Prop.: REGINA DAS GRACAS RADE AYUB / Apreensão: 4680536 Placa: NGX9629 Chassi: 8BCLDRFJ28G529563 Marca/Modelo: I/ CITROEN C4 PALLAS20EXA Ano Fab.: 2007 Prop.: JUNIOR CESAR DINIZ ROUS / Apreensão: 4684612 Placa: GPD7927 Chassi: 9BGJG11VKJ020503 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.: 1988 Prop.: JOAO PAULO DA SILVA / Apreensão: 4684623 Placa: GSQ1237 Chassi: 9C2JC250VWR071307 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: RAQUEL XAVIER SIMOES / Apreensão: 4684636 Placa: BVH6E71 Chassi: 9C2JC1801NR248843 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1992 Prop.: NUBIA CRISTINA BORGES SILVA / Apreensão: 4684644 Placa: GTL8674 Chassi: 9C2JC2500YR097942 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: ELINALDO DE JESUS DOS SANTOS / Apreensão: 4684645 Placa: QNR7339 Chassi: 9C2KC2500JR106767 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2017 Prop.: VANDERLUCIA RAMOS FAGUNDES / Apreensão: 4684961 Placa: GXI0843 Chassi: 9C2KC1670BR525524 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: DIEGO HENRIQUE MARTINS ANDRADE / Apreensão: 4684962 Placa: GSQ0A76 Chassi: 9C2JC250VVR215771 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: LEONARDO JUNIO MOTA CABRAL / Apreensão: 4687524 Placa: OQQ1C33 Chassi: 9C2JC4120DR558927 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2013 Prop.: QUEITI INACIO TANIGUTHI / Apreensão: 4691439 Placa: BUU5674 Chassi: 9BD146000S558780 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: DIVINO DONIZETE ROMAO / Apreensão: 4691996 Placa: GVN5F83 Chassi: 9C2JC3010YR071671 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: MILTON SILVA / Apreensão: 4692230 Placa: LV17553 Chassi: 9BGSC08ZTTC719316 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: MARIA JANIA PAULA SILVA / Apreensão: 4692234 Placa: GTT7200 Chassi: 9BGSC08ZWWB603185 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA ALVES / Apreensão: 4692238 Placa: HBD4616 Chassi: 9BD17241C63223076 Marca/Modelo: FIAT/SIENA HLX FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: LUIZ HENRIQUE DE FARIA / Apreensão: 4692241 Placa: QCN9H19 Chassi: 9BD178236Y0954497 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 1999 Prop.: KENNEDY D NOVAES DO NASCIMENTO / Apreensão: 4692245 Placa: CSQ2284 Chassi: 9BWC05X61P046933 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2000 Prop.: CLEITON ROBERTO SIMOES DOS SANTOS / Apreensão: 4692262 Placa: NHC6770 Chassi: 8AGSA19907R146868 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.: 2007 Prop.: LEONARDO BONFIM FERNANDES / Apreensão: 4692279 Placa: DGG6280 Chassi: 9362CN6A93W012547 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 QUIKSILVER16 Ano Fab.: 2002 Prop.: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / Apreensão: 4692286 Placa: HLC4861 Chassi: 9362AKFW98B029393 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.: 2007 Prop.: CHRISTIAN FREI / Apreensão: 4692296 Placa: OPH1753 Chassi: 8AFUZZFHCDJ097467 Marca/Modelo: I/ FORD FOCUS HC FLEX Ano Fab.: 2012 Prop.: LOCALIZA RENT A CAR S.A. / Apreensão: 4692306 Placa: GUT7195 Chassi: 9BGSD68ZVVC795465 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: RAIMUNDO JOSE DA SILVA / Apreensão: 4692321 Placa: CEZ5507 Chassi: 3VW1931H1LTM307598 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.: 1996 Prop.: CARLOS ALVES DE ARAUJO / Apreensão: 4692346 Placa: LME0361 Chassi: WDCTG4DW4FJ037936 Marca/Modelo: I/M BENZ GLA200 Ano Fab.: 2014 Prop.: WALDILENE ROCHA SEVERO FIGUEIREDO / Apreensão: 4692350 Placa: GXU9108 Chassi: 9BWZZ377XP067190 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: MARIA DAS NEVES FELISBERTO / Apreensão: 4692354 Placa: GUB8825 Chassi: 9BGSC68ZDYC130710 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1999 Prop.: ISABEL DA SILVA / Apreensão: 4692360 Placa: GJZ367 Chassi: 9BWC05X12T005036 Marca/Modelo: VW/GOL



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202603126635068155.